



Cartório Albuquerque
REGISTRO DE IMÓVEIS
THAÍS DE ALBUQUERQUE
TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 5.269

MATRÍCULA Nº 7.624

DATA: 04 de outubro de 2011

IMÓVEL: O lote de terreno nº 08-A da quadra "D", situado à Rua "C" do Loteamento Morada da Garça, nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, medindo 1.193,75m² confrontando pela frente, na extensão de 5,00m., com a referida rua; de um lado, na extensão de 76,00m., com o lote 07; de outro lado, em linhas quebradas, nas extensões de 38,00 + 26,40m. com o lote 08-B, mais 31,00m., com o lote 09; na linha dos fundos, na extensão de 34,00m., com o lote 36 e parte do lote 35. **PROPRIETÁRIA:** Terra Imóveis Ltda, sediada à Rodovia BR-040 KM 807 - granja 84, nesta cidade, CNPJ-66.404.989/0001-07. **TÍTULO ANTERIOR:** R-1/AV-08-3363 fc 978 do Livro 02. (PROT. 14988 Emol 78,66 TFIJ 25,62 Total 104,28. Dou fé. A Oficiala Substituta: *[Assinatura]* .-.-.-.-.-)

R-01-7.624. EM 21.OUTUBRO.2011. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTE: a proprietária, nomeada e qualificada na matrícula, representada pelos sócios Maurício de Barros Ferreira, CPF-453.641.336-72, Pedro O. W. Cavalcanti, CPF-106.409.297-70 e Fábio Q. Campos, CPF-105.446.677-78, empresários. **ADQUIRENTE:** Felippe Resende Guida, administrador, CI 20.136.105-2 da SSP/RJ, CPF-105.442.767-44, solteiro, maior, brasileiro, residente a Rod. BR-040 KM 807 nº 84, Morada da Garça, nesta cidade. **TÍTULO:** Escritura Pública de C/Venda, de 19.10.2011, em Notas do 2º Tab. local, Roberto Albuquerque Lessa (Lº 51-N fl 08). **VALOR:** R\$15.000,00. (PROT 15.045 Emol 349,59 TFIJ 134,35 Total 483,94). Dou fé. A Oficiala Substituta: *[Assinatura]* .-.-.-.-.-

AV-02-7.624. EM 26.DEZEMBRO.2011. **"HABITE-SE".** Em face de requerimento do proprietário, instruído com certidão municipal e CND da SRFB/465772011-11025040, documentos estes que ficam arquivados neste Cartório, foi solicitada a presente para se constar a construção da casa residencial, com garagem, piscina e 212,95m² de área construída, à Rua "C" nº 297, tendo recebido o "habite-se" em 12.12.2011, no valor de R\$82.338,00. (PROT 15194 Emol-421,14 TFIJ-161,08 Total-582,22). Dou fé. A Oficiala Substituta: *[Assinatura]* .-.-.-.-.-

R-03-7.624. EM 10.FEVEREIRO.2012. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTE: Felippe Resende Guida, qualificado no R-1. **ADQUIRENTES:** Marcos Paulo Schlitz e Silva, CI M-7.538.498 da PC/MG, CPF-958.612.896-20, e sua mulher Patrícia Aparecida Fonseca Schlitz, CI 7.529.492 da SSP/MG, CPF-060.136.486-46, enfermeiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes à Rua Itamonte, nº 23-C, bairro Pedra Bonita, Juiz de Fora-MG. **TÍTULO:** Contrato de C/Venda, Financiamento com constituição de Alienação Fiduciária e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, de 19.01.2012, em 05 vias. **VALOR:** R\$290.000,00 sendo pagos, com recursos próprios, R\$58.567,42, com recursos do FGTS, R\$29.432,58 e, os restantes, R\$202.850,00, incluindo R\$850,00 de despesas acessórias, através de financiamento concedido pela Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, em 240 prestações mensais, a partir de 19.02.2012, no valor inicial de R\$2.216,17, calculadas pela Tabela Price. **JUROS:** taxa nominal de 11,1158% ao ano e efetiva de 11,70% ao ano. **ARQUIVAMENTOS:** uma via do contrato, ITBI e CND municipais. (PROT 15310 Emol-1.245,63 TFIJ-617,30 Total-1.862,93). Dou fé. A Oficiala Substituta: *[Assinatura]* .-.-.-.-.-

R-04-7.624. EM 10.FEVEREIRO.2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** DEVEDORES FIDUCIANTES: Marcos Paulo Schlinz e Silva e sua mulher Patrícia Aparecida Fonseca Schlinz, qualificados no R-3. CREDORA FIDUCIÁRIA: **Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária**, com sede em São Paulo-SP, à Av. Paulista, nº 1374 - 16º andar, CNPJ-62.237.367/0001-80, representada por Carla Aparecida G. Eugenio, assistente administrativo, CPF-284.360.768-00 e Gustavo Silva Ramos, assistente de crédito, CPF-355.823.968-70, "ut" mandato do 16º de Notas de São Paulo-SP (Lo 3824 fl. 285/286). TÍTULO: o constante do R-3. VALOR DA DÍVIDA: R\$202.850,00. GARANTIA: em alienação fiduciária o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da LF 9514/97, avaliado em R\$360.000,00. (PROT 15310). Dou fé. A Oficiala Substituta *[assinatura]*

AV-05-7.624. EM 10.FEVEREIRO.2012. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Nos termos dos artigos 18 a 25 da LF 10931/04, procedo a presente averbação para constar que a credora fiduciária, nomeada e qualificada no R-4, na qualidade de única titular do crédito imobiliário, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário, sob a forma contratual, com emissão realizada em uma série de nº 2012, composta da CCI nº 0043, de 19.01.2012, tendo como instituição custodiante Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Av. das Américas, nº 500 bloco 13 sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ-36.113.876/0001-91. Valor do crédito em 19.01.2012: R\$202.850,00. Foi dado em alienação fiduciária, como garantia, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos devedores, nomeados e qualificados nos R-3/4. Nota: Vide R-186 fl. 26vº do Livro 3-A auxiliar. (PROT 15310). Dou fé. A Oficiala Substituta *[assinatura]*

AV-06-7.624. EM 13.FEVEREIRO.2012. **CONSIGNAÇÃO "EX-OFFICIO" AO ATO R-04.** Com fulcro na alínea "a", inciso I do artigo 213 da LF 6015/73 e no contrato arquivado neste Cartório, fica consignado "ex-officio" ao ato R-04 supra que a dívida, de R\$202.850,00, será paga em 240 prestações mensais, a partir de 19.02.2012, no valor inicial de R\$2.216,17, calculadas pela Tabela Price, à taxa nominal de 11,1158% ao ano e efetiva de 11,70% ao ano, ficando excluídas, do ato R-3, a forma de pagamento e taxa de juros. Dou fé. A Of. Substa *[assinatura]*

AV-07-7.624. Em 08/06/2022. **DIVÓRCIO.** Em face do Formal de Partilha, registrado a seguir, procedo a averbação do divórcio de MARCOS PAULO SCHLINZ E SILVA e PATRICIA APARECIDA FONSECA SCHLINZ, homologado por sentença de 31/07/2019, transitada em julgado, proc. nº 5007019-24.2019.8.13.0145 da 1ª Vª de Família de Juiz de Fora/MG, voltando a mulher a usar o nome de solteira, PATRICIA APARECIDA FONSECA. (PROT. 23484-isento). Dou fé. A Oficial Substituta *[assinatura]*

R-08-7.624. Em 08/06/2022. **PARTILHA/TRANSMISSÃO DE DIREITOS REAIS E PESSOAIS.** Nos termos do Formal de Partilha de 22/11/2019 e Retificação de 21/03/2022, extraído dos autos nº 5007019-24.2019.8.13.0145, da 1ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora/MG, homologado por sentença de 31/07/2019 pela MM. JD Dra Raquel Gomes Barbosa, transitada em julgado, PATRICIA APARECIDA FONSECA SCHLINZ, residente na Rua Luiz Moreira Guedes, 40/502, Bairro Mansões do Bom Pastor, Juiz de Fora, qualificada no R-3, com anuência da credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Aditamento averbado a seguir, transmitiu a MARCOS PAULO SCHLINZ E SILVA, residente na Rua Antônio Carlos Saraiva, 500/1301, torre 5, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora, pelo valor de declarado de R\$235.000,00 fiscal-R\$250.000,00, todos os direitos de que é titular sobre 50% do imóvel, assumindo o adquirente as obrigações decorrentes da alienação fiduciária, inclusive quanto ao pagamento do saldo devedor. (PROT. 23484-isento) ARQUIVO: A declaração de ITCD. Dou fé. A Of. Substituta *[assinatura]*

AV-09-7.624. Em 08/06/2022. **ADITAMENTO AO CONTRATO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, TRANSFERÊNCIA DE GARANTIA FIDUCIÁRIA E CCI.** Nos termos do 1º Aditamento ao Contrato de C/Venda e alienação fiduciária, emissão de CCI, de 30/7/08/2021, declaração de custódia, procuração e demais documentos arquivados n/cartório, procedo a averbação para constar que em decorrência da portabilidade do financiamento constante do R-4 acima, a respectiva garantia



Cartório Albuquerque
REGISTRO DE IMÓVEIS
THAÍS DE ALBUQUERQUE
TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 5.269-A

MATRÍCULA Nº 7.624

DATA: 04/outubro/2011

IMÓVEL: O lote de terreno nº 08-A da quadra "D" e casa residencial com garagem, piscina e 212,95m² de área construída, situada na Rua "C" nº 297, Loteamento Morada da Garça, nesta cidade e comarca de Matias Barbosa MG, medindo o terreno 1.193,75m².

Continuação **AV-09-7.624**. fiduciária foi transferida à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento do financiamento no valor de R\$202.850,00 na forma e condições estabelecidas no Contrato firmado em 19/01/2012, assumindo o devedor fiduciante, MARCOS PAULO SCHLINZ E SILVA, divorciado, qualificado no R-3/R-8, a responsabilidade exclusiva pelo pagamento integral do referido saldo devedor decorrente do citado contrato constante do R-4/AV-5, cedido à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (PROT. 23485 Emol- 11.421,03 TFPJ-620,85 ISS-67,09 Total-2.108,97). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-10-7.624. Em 08/06/2022. **CASAMENTO**. Em face de requerimento, instruído com certidão de casamento: 0562180155/2020 2 00060 209 0034997 29 do RCPN, Int. e Curatelas do 1º Subdistrito de Juiz de Fora/MG, docs. arquivados n/cartório, procedo a averbação do casamento de MARCOS PAULO SCHLINZ E SILVA pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/12/2020, com ALINE OLIVEIRA BEVILAQUA SCHLINZ, CI MG 12916357 PCMG, CPF 071.919.536-59. (PROT.23486 Emol-116,76 TFPJ-32,73 ISS-5,51 Total-155,00). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-11-7.624. Em 01/12/2022. **CANCELAMENTO DA AV-9/AV-5**. Em face da autorização expressa da credora, nomeada e qualificada no R-9; nos termos do Art. 957 § 2º do Prov. 93/2020/CGJMG, representada por CLAYTON LEONARDO GANURA SILVA, brasileiro, solteiro, economiário, CI MG-8.015.446 PCMG, CPF 070.509.406-58, com endereço profissional na Rua dos Tupinambás, 462, Centro, Belo Horizonte/MG, conforme mandatos e substabelecimentos, arquivados n/cartório, foi autorizado o cancelamento da transferência de garantia fiduciária e OCI constante da AV-9/AV-5. (PROT. 23882 Emol-241,96 TFPJ-70,78 ISS-11,43 Total-324,17). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-12-7.624. Em 01/12/2022. **CANCELAMENTO DO R-4**. Em face da autorização expressa no título registrado a seguir, pela credora nomeada no R-9, representada por ANNA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, bancária, divorciada, CI 3953844856 DETRAN/RJ, CPF 099.757.657-00, residente na R-Bernardo Taveira, 275, Bl3, aptº 601, Vicente de Carvalho/RJ, conforme mandato e substabelecimentos, arquivados n/cartório, procedo a averbação de cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-4, no valor de R\$202.850,00. (PROT. 23883 Emol-91,27 TFPJ-28,40 ISS-4,30 Total-123,97). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-13-7.624. Em 01/12/2022. **REVISÃO DE LOGRADOURO**. Em face do título registrado a seguir instruído com a Lei Municipal nº 1.323 de 22/12/2015 doc. arquivado n/cartório procedo a averbação da mudança de logradouro da Rua "C" que passa a denominar-se Rua Antônio Paulo Victor. Dou fé. A Oficial Substituta

R-14-7.624. Em 01/12/2022. **COMPRA E VENDA**. **TRANSMITENTE:** MARCOS PAULO SCHLINZ E SILVA, CNH 02264886332 DETRAN/MG, residente na Rua da Laguna, 111, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, qualificado no R-3/AV-7/10; com anuência de ALINE OLIVEIRA BEVILAQUA SCHLINZ, brasileira, enfermeira, qualificada na AV-10. **ADQUIRENTE:** ESTER DAUDT RANGEL, CI 291757334 SECC/RJ, CPF 163.413.267-00, solteira, maior, administradora, residente na R-B W, Bl 01, Aptº T04, Recreio dos Bandeirantes/RJ. **INTERVENIENTE QUITANTE:** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B/ Lote 18, 1º Subloja, Brasília/DF, CNPJ 04.527.335/0001-13, representada pela Caixa Eco

nômica Federal, abaixo qualificada e representada. **TÍTULO:** Contrato de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, em 03 vias de 27/09/2022. **VALOR:** R\$863.959,44, sendo pagos com recursos próprios por transferência bancária diretamente ao vendedor em conta poupança R\$172.791,89 e os restantes R\$691.167,55 através de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **ARQUIVAMENTOS:** uma via do contrato, ITBI, CND municipal, subestabelecimento e procuração. (PROT. 23883 Emol-3327,77 TFC-2274,04 ISS-157,02 Total-5758,83). Dou fé. A Oficial Substituta

R-15-7.624. Em 01/12/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE:** ESTER DAUDT RANGEL, qualificada no R-14. **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por ANNA PAULA CARDO SO DA SILVA, qualificada na AV-12. **TÍTULO:** o constante do R-14. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$691.167,55 a serem pagos em 420 prestações mensais e consecutivas, a partir de 01/11/2022, no valor inicial de R\$6.746,71, calculadas pelo sistema SAC, à taxa de juros nominal de 8.6395% ao ano e efetiva de 8.9900% ao ano. **GARANTIA:** em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da LF 9514/97, avaliado em R\$863.959,44. (PROT. 23.883). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-16-7.624. EM 01/12/2022. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Em face da Lei Federal 10931/04 procedo a presente para se constar que a credora, nomeada e qualificada no R-15, emitiu em seu favor, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 14444.1917991-0 série 0922, em 27/09/2022 no valor de R\$691.167,55 com a alienação fiduciária, financiamento e devedora, especificados no R-15, ficando uma via, não negociável arquivada neste Cartório. (PROT. 23883). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-17-7.624. Em 03/06/2024. **ALTERAÇÃO PARA LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO.** Procedo-se a esta averbação para constar que o loteamento registrado sob nº R-1-3363, do qual este lote faz parte, teve alterada sua forma de acesso para **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO**, conforme Decreto Municipal nº 4.845 de 02/10/2023 e Lei Municipal nº 1.619 de 25/07/2023, com autorização para implantação de portaria para controle de acesso e cercamento do perímetro do "Residencial Morada da Garça" a ser administrado pela Associação de Moradores do Residencial Morada da Garça, CNPJ 21.346.921/0001-80, que assumirá as seguintes obrigações determinadas no art. 8º da LM 1.619/2023, conforme Art. 2º do decreto 4.845: I- a constituição de entidade representativa dos proprietários, titulares de direitos e moradores, sem fins econômicos, observando as regras contidas na Lei e demais normas pertinentes; II- sejam desempenhados pela entidade representativa dos proprietários, titulares de direitos e moradores os serviços públicos municipais e a manutenção das áreas comuns conforme a seguir: a) serviços de manutenção e poda de árvores localizadas nas áreas públicas e de uso comum, mediante autorização do órgão competente; b) manutenção e preservação das áreas verdes, quando dispostas no interior do LAC, inclusive com a realização das obras necessárias para a conservação e/ou reforma das praças existentes; c) distribuição das correspondências e encomendas no interior do LAC, salvo se prestados pela Empresa Correios ou outra instituição pública ou privada de forma regular; d) existência de placa informativa, de fácil acesso e visibilidade na portaria, explicando que o acesso ao loteamento é livre a qualquer pessoa devidamente identificada. Art. 4º- Os serviços ordinários de manutenção e/ou conservação dos bens públicos desde que não impliquem em ampliação ou modificação dos mesmos, poderão ser realizados pela Associação independentemente de aprovação prévia, com posterior fiscalização ordinária ou extraordinária pelo Município. Art. 5º- As despesas para fechamento, sistemas de vigilância, coleta e armazenamento de resíduos residenciais e sinalização de trânsito decorrentes da presente concessão correrão por conta da concessionária. Art. 6º- A Associação fica autorizada a promover o controle de acesso de visitantes e/ou prestadores de serviços por meio de portaria humana e/ou eletrônica, com captura de imagens e dados pessoais dos envolvidos, realizados por profissionais treinados. Fica vedada impedir ou restringir o acesso ao LAC a pessoa não residente, desde que devidamente identificada, independentemente do meio de locomoção ou de transporte, tudo nos termos do referido decreto. **NOTA:** Vide R-719 do Lº 3-A Auxiliar, registro do Estatuto da Associação de Moradores do Residencial Morada da Garça. (PROT. 25251-prorrogado Emol-25,17 TFC-7,90 ISS-1,19 Total-34,26). Dou fé. A Oficial Substituta

AV-18-7.624. Em 06/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em face de requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL qualificada no R-15, representada por MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário, CI 1.616.101-7 SSP/SC, CPF 575.672.049-91, com endereço profissional na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111, 4º andar, Agrônoma,



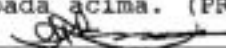
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE MATIAS BARBOSA

Cartório Albuquerque
REGISTRO DE IMÓVEIS
THAÍS DE ALBUQUERQUE
TITULAR

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL – FICHA 5.269-B**MATRÍCULA Nº 7.624****DATA: 04/10/2011**

IMÓVEL: O lote de terreno nº 08-A da quadra "D" e a casa residencial com garagem, piscina e 212,95m² de área construída, situada à Rua Antônio Paulo Victor (antiga "C") nº 297, do Loteamento Morada da Garça, nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, medindo o terreno 1.193,75m².

Continuação AV-18-7.624. Florianópolis/SC, conforme procuração de 27/03/2025 Lº 3621-P protocolo 462390 fls 100 e substabelecimento de 17/04/2025 Lº 3623-P protocolo 062566 fls 200 do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, instruído com certidão de não pagamento, ITBI, CND municipal, docs. arquivados neste Cartório, consubstanciado no artigo 26 da LF 9514/97, procedo a presente para constar que a devedora fiduciante, ESTER DAUDT RANGEL, CPF 163.413.267-00, qualificada no R-14, não purgou a mora, ficando a **propriedade consolidada** do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-15, estando esta obrigada a promover os leilões na forma estipulado no artigo 26-A da LF 9514/97. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO:** R\$904.071,88.. (PROT. 27348 Emol-3977,51 TFJ-3023,32 ISS-185,00 Total-7185,83, cód. 1 x 4249-9, cód. 10 x 8101-8). Dou fé. A Oficial Substituta 

AV-19-7.624. Em 06/03/2026. **CANCELAMENTO DE CCI/AV-16.** Em face do título acima, com autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada e representada no R-15/AV-18, procedo a baixa da CCI em razão da consolidação da propriedade averbada acima. (PROT. 27348 Emol-27,60 TFJ-8,67 ISS-1,28 Total-37,55, cód. 1 x 4141-8). Dou fé. A Oficial Substituta 

Número do último ato:AV-19, praticado na Matrícula: 7.624

Certifico que nos termos do art. 11 e 16 da LF 14.382/2022:

1)Esta certidão contém a reprodução de todo conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições.

2)Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

O referido é verdade e dou fé. Matias Barbosa, 06 de março de 2026.

Maria Tereza de Albuquerque Lessa
Oficial Substituta

Certifico que constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao TJMG, ao Recompe, ao MPMG, à DPMG e à AGEMG, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação nos termos do art. 5-A caput da Lei nº 15.424/2004. Dou fé. Matias Barbosa, 06 de março de 2026.

Maria Tereza de Albuquerque Lessa
Oficial Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis de Matias Barbosa - MG	
SELO DE CONSULTA: JNZ75524	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0015441557594615	
Quantidade de atos praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Maria Tereza de Albuquerque Lessa - Oficial Substituta	
Emol.: R\$ 30,36 - TFJ: R\$ 10,72 - FIC: R\$ 0,00 - Valor final: R\$ 42,49 - ISS: R\$ 1,41	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/02 e Lei nº 11.977/2009."